nº 3895 **8**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.023 SESAU, no valor de R\$ 1.744.800,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR/ORDENADOR DE DESPESAS) e a empresa: A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.377.150/0001-68.

Ananindeua/PA, 30 DE JUNHO DE 2022 DAYANE DA SILVA LIMA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA-PA.

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas M. F. DA S. FRANCO EIRELI, CNPJ Nº 08.084.503/0001-02, no valor total de R\$ 4.155.965,50 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); e a empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.647.278/0001-95, no valor total de R\$ 518.104,00 (quinhentos e dezoito mil e cento e quatro reais).

Ananindeua/PA, 30 DE JUNHO DE 2022. DAYANE DA SILVA LIMA Homologador/PMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA **DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA Nº 0269/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora LIDIA MARIA REIS TEIXEIRA, matrícula nº 011509, no cargo de Professor Especial, referência "11", carga horária de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no Art. 156-A, I, § 1°, da Lei Complementar n° 3.114/2020, no Art. 35, I, § 1° da Lei complementar n° 2.586/2012, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355/2009, alterada pela Lei nº 3.225/2022, com provento integral mensal de R\$ 5.990,96 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais, Noventa e Seis Centavos), aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.		R\$	4.437,75
Quinquênio	35%	R\$	1.553,21
Provento mensal		R\$	5.990,96

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JULHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0270/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora TELMA MARIA RAMOS MODESTO, matrícula nº 0590, no cargo de Auxiliar Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no Art. 135, da Lei Complementar nº 2.586/2012, com provento integral mensal de R\$ 1.636,20 (Hum Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais, e Vinte Centavos), aplicando-se as devidas correções.

Provento básico		R\$	1.212,00
Quinquênio	35%	R\$	424,20
Provento mensal.		R\$	1.636.20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JULHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0271/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor PAULO SERGIO DA SILVA VILAÇA, matrícula nº 068594, no cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 40°, § 1°, III, da Constituição Federal, Art. 35, II da Lei Complementar nº 2.586/2012 e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento Proporcional mensal de R\$ 1.212,00 (Hum Mil, Duzentos e Doze Reais), aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal......R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JULHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0272/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Idade a servidora CANDIDA ROSA DE SOUSA KLEINLEIN, matrícula n° 074870, no cargo de Auxiliar Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40°, § 1°, III, da Constituição Federal, Art. 35, II da Lei Complementar nº 2.586/2012 e Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento Proporcional mensal de R\$ 1.212,00 (Um Mil, Duzentos e Doze Reais), aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal......R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JULHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0273/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede pensão e dá outras providências" O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão por morte a ANNALU COSTA CAVALCANTE SILVA, filha da ex-servidora ROSIENE COSTA CAVALCANTE, Técnico Municipal, matrícula 268330, falecida em 01 de maio de 2022, nos termos do Art. 53 da Lei Complementar nº 3.114/20, com fulcro no Art. 40, §§2º e 7º, da Constituição Federal, c/c Art.14, I e §1º e Art. 55, I da Lei Complementar nº 2.586/2012, § 1 do Art. 57 da Lei Complementar nº 2.946/18 e Art. 53 da Lei Complementar nº 3.114/2020, com provento a ser pago no valor mensal de R\$ 843,73 (Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos), proporção de 60% do provento da aposentadoria.

Provento Mensal......60%.......R\$ 843,73

Art. 2º -A menor terá como sua representante legal a Sra. ROSENILDE COSTA CAVALCANTE.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JULHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0274/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Concede aposentadoria e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE **ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria por Invalidez a servidora SHIRLEIA CARLA ARAUJO BARBOSA ALVES, matrícula nº 0345822, no cargo de Professor, nível I, referência "2", carga horária de 120 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional n° 70/2012, no art. 40 § 1°, I da Constituição Federal e art. 30 § 2 c/c artigo 31, IV da Lei Complementar 2.586/12, art. 186, §1 da Lei nº 8.112/90 e Lei nº 2.355/2009, alterada pela Lei nº 3.225/2022, com provento integral mensal de R\$ 2.423,01 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Um Centavo), aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal......R\$ 2.423,01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 01 DE JULHO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA